DECRETO Nº 3977, de 30 de outubro de 2009

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e considerando os termos da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar até o dia 15 de dezembro de 2009, sob a coordenação executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Cidade, como "Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades", desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e como Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em consonância com o Conselho Municipal de Desenvolvimento, instituirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, mediante Resolução, a Comissão Preparatória Municipal.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deverá obedecer, em sua composição, o art. 17 da Resolução Normativa nº 10 do Conselho Nacional das Cidades.

§ 2º À Comissão Preparatória Municipal caberá a definição do Regimento Municipal e a definição de data, local e pauta para realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de outubro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal